LEI Nº. 3.469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faça saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.05 – Departamento de Material e Patrimônio
Projeto/Atividade: 0.001 – Contribuições ao PASEP
Modalidade de Aplicação: (22) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.015 – Adaptações e Construção de Centros de Múltiplo Uso
Modalidade de Aplicação: (37) 4.4.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos, R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Modalidade de Aplicação: (38) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.025 – Transporte Escolar do Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: (105) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 1.013 – Revitalização área de Lazer
Modalidade de Aplicação: (134) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Modalidade de Aplicação: (135) 4.4.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 3.000,00 (três mil reais).

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.017 – Implantação de Estações de Captação e Tratamento de Água
Modalidade de Aplicação: (145) 4.5.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Urbanismo

Projeto/Atividade: 1.018 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas
Modalidade de Aplicação: (160) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Projeto/Atividade: 1.022 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Modalidade de Aplicação: (168) 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.041 – Programa de Atenção Integral à Família - PAIF
Modalidade de Aplicação: (28) 3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2º. Os recursos até o valor de R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.05 – Departamento de Material e Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.011 – Gerência de Administração Geral
Modalidade de Aplicação: (31) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: (74) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.035 – Fomento a Produção Agrícola
Modalidade de Aplicação: (147) 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas, R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento de Obras e Serviços Viários
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção dos Serviços Viários
Modalidade de Aplicação: (183) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Proteção Social Básica ao Idoso
Modalidade de Aplicação: (01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 3.000,00 (três mil reais).
Projeto/Atividade: 2.053 – Atividades de Assistência Social Geral
Modalidade de Aplicação: (35) 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.058 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Modalidade de Aplicação: (25) 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas, R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente até o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), destinado a **INSERIR** as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mondai, conforme discriminação a seguir:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento de Obras e Serviços Viários
Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção dos Serviços Viários
Modalidade de Aplicação: (184) 3.3.90.00.00.00.00.00.0079 – Aplicações Diretas, R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Os recursos no valor de até R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), destinados à abertura do crédito especial acima, serão reduzidos dos saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento de Obras e Serviços Viários
Projeto/Atividade: 1.032 – Ampliação Garagem do Parque de Máquinas
Modalidade de Aplicação: (231) 4.4.90.00.00.00.00.00.0079 – Aplicações Diretas, R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de dezembro de 2011.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Valdir Albino Mallmann
Secretário de Administração e Fazenda